**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL E COORDENADOR(A) DE ÁREA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

|  |
| --- |
| Nome do(a) Candidato(a): |
| Função pretendida: ( ) Coordenador(a) Institucional  ( ) Coordenador(a) da Área/Subprojeto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Data de Nascimento: |
| Departamento do(a) Candidato(a): |
| Docente do Curso: |
| Matrícula (SIAPE) do(a) Candidato(a): |
| **Endereço**Rua: Nº: Ap.: Complemento:Bairro: Cidade: UF:CEP: Fone residencial: ( ) Celular/Whatsapp: ( )E-mails: |
| CPF nº: |
| RG nº: Órgão de Expedição: Data de Expedição: |
| Título de Eleitor nº:Zona: Seção: |

Declaro que li e estou em concordância com todos os termos previstos no Edital N. 22/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO II**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO**

**Seleção para Coordenador(a) Institucional e Coordenador(a) de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DOCENTE – Formação de Professores(as)**

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Será validada a experiência profissional docente do(a) candidato(a).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item da Experiência Docente – Formação de Professores(as) considerado para Seleção de Coordenador(a) Institucional e Coordenador(a) de Área – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** | **Pontuação por Objeto** | **Quantidade** | **Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no Item** |
| Coordenação de projetos e programas de formação de professores(as) no âmbito federal, estadual ou municipal | 0,1 a cada projeto |  |  |
| Coordenação de curso de licenciatura (como titular) | 0,1 a cada ano |  |  |
| Gestão pedagógica na educação básica (diretor(a), vice-diretor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a) em escola da educação básica) | 0,2 a cada ano |  |  |
| Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura | 0,2 a cada ano |  |  |
| Docência em curso de formação continuada e *lato sensu* para professores(as) da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização) | 0,1 a cada ano |  |  |
| Docência em curso de mestrado profissional para professores(as) da educação básica | 0,1 a cada ano |  |  |
| Docência na educação básica (função docente) | 0,1 a cada ano |  |  |
| Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura**(para Coordenadores(as) de Área)** | 0,1 para cada orientação |  |  |
| Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos. |  |  | Valor Total  |
| Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,6 para obter o Valor Peso Avaliação 1. |  |  | Valor Peso |

**OBS: O presente formulário deve ser devidamente pontuado pelo(a) candidato(a), que deverá anexar os comprovantes na ordem de pontuação.**

1. **AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Serão validadas somente as produções nas respectivas áreas de atuação dos candidatos. A pontuação do item considerado publicação, somente será válida a partir de 1º de janeiro de 2017.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Coordenador(a) Institucional e Coordenador(a) de Área – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** | **Pontuação por Objeto** | **Quantidade****(por produto)** | **Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no Item** |
| Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - Capes | 0,5 por artigo |  |  |
| Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - Capes | 0,4 por artigo |  |  |
| Publicação de Artigos Científicos Qualis B1- Capes | 0,3 por artigo |  |  |
| Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - Capes | 0,2 por artigo |  |  |
| Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - Capes | 0,1 por artigo |  |  |
| Publicação de Artigos Científicos Qualis B5 e C - Capes ou artigos não inseridos no sistema Qualis - Capes. | 0,08 por artigo |  |  |
| Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN | 0,5 por livro publicado |  |  |
| Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN | 0,2 por livro organizado |  |  |
| Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN | 0,2 por capítulo de livro publicado |  |  |
| Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos | 0,1 por trabalho |  |  |
| Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão | 0,1 por trabalho ou palestra |  |  |
| Participação como ouvinte (ou atuação similar) em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas. | 0,05 por participação |  |  |
| Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados (cursos com 40 horas ou mais) | 0,07 por curso |  |  |
| Atuação como coordenador em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM. Validados somente projetos com mais de um ano de duração. | 0,2 por projeto  |  |  |
| Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM. Validados somente projetos com mais de um ano de duração. | 0,1 por projeto |  |  |
| Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão. | 0,2 por evento |  |  |
| Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado | 0,1 por atividade |  |  |
| Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos. |  |  | Valor Total  |
| Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor Peso Avaliação 2. |  |  | Valor Peso |

**OBS: O presente formulário deve ser devidamente pontuado pelo(a) candidato(a), que deverá anexar os comprovantes na ordem de pontuação.**